

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

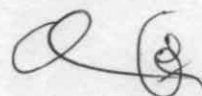
Legislação Municipal

Lei nº 007/2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras com 8.114,03 m².

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a adquirir pelo preço apontado por comissão especial designada, conforme o estabelecido no Artigo 102, da Lei Orgânica Municipal, uma área de terras situada na Vila Operária, Município de Siqueira Campos, com 8.114,03 m², pertencente a Carmino Caetano, e que possui atualmente as seguintes metragens e confrontações: segue confrontando com Josué de Azevedo, nos seguintes rumos e distâncias: do vértice 2 segue até o vértice 3 no rumo 57°32'22"NE, na extensão de 115,692 metros; Dos vértice 3 segue até o vértice 4 no rumo 03°16'20"NE, na extensão de 6,640metros; segue confrontando com a Cooperativa Platinense dos Cafeicultores COPLAC, nos seguintes rumos e distâncias: do vértice 4 segue até o vértice 5 no rumo 55°56'21"NE, na extensão de 28,107 metros; Dos vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo 20°43'26"NE na extensão de 17,182 metros; do vértice 6 segue até o vértice 7 no rumo 41°24'10"SE, na extensão de 13,693 metros; segue confrontando com o Ribeirão da Fartura, nos seguintes rumos e distâncias: do vértice 7 segue até o vértice 8 no rumo 28°58'30"SW, na extensão de 51,050 metros; Dos vértice 8 segue até o vértice 9 no rumo 10°42'19SW, na extensão de 37,484 metros; do vértice 9 segue até o vértice 11 no rumo 12°27'26"SW, na extensão de 47,327 metros; segue confrontando com Carmino Caetano, nos seguintes rumos e distâncias: do vértice 11 segue



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 007/2000

até o vértice 17 no rumo 31°47'16"SW, na extensão de 3,459 metros; do vértice 17 segue até o vértice 10 no rumo 76°48'03"NW, na extensão de 32,054 metros; do vértice 10 segue até o vértice 15 no rumo 47°54'54"SW, na extensão de 27,641 metros; do vértice 15 segue até o vértice 14 no rumo 15°19'50"SE, na extensão de 19,672 metros; segue confrontando com João Anhaia, nos seguintes rumos e distâncias: do vértice 14 segue até o vértice 16 no rumo 54°36'59"NW, na extensão de 11,403 metros; segue confrontando com o Cemitério Municipal nos seguintes rumos e distâncias: do vértice 16 segue até o vértice 2 (início da descrição), no rumo de 29°57'58"NW na extensão de 73,826 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 8.114,03 m², terreno devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos sob o nº 6.612.

Parágrafo Único - Para pagamento das aquisições mencionadas no "caput" deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá negociar à vista ou parceladamente, contabilizando-se as aquisições na conta referente ao Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos, Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública, conta 4210.

Art. 2º - O imóvel descrito no Artigo anterior deverá ser destinado à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 3 Abril de 2000

LS/ibl

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinsense	
Data / /	Edição Nº
Página(s)	Caaderno
Responsável	

Dírceu Rodrigues
Prefeito Municipal

